

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de equipamentos de ar condicionado destinados a climatização do Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG e Centro de Esportes de Lazer de Cariacica – CELC do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>CONJUNTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO COMPOSTO DE UM EVAPORADOR DE 15TR COM DOIS CIRCUITOS DE 7.5TR E DUAS CONDENSADORAS DE 7.5 TR, COM VENTILADOR CENTRIFUGO DE DUPLA ASPIRAÇÃO ONDE SERÁ CONECTADO DUTO PARA DESCARGA DE AR CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>UNIDADE EVAPORADORA: COM GABINETE MODULAR VERTICAL COM DESCARGA HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 15TR. MODULO TROCADOR COM SERPENTINA DE COBRE DIVIDIDA EM DOIS CIRCUITOS DE 7.5TR, COM VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA R410A, COM FILTROS SECADORES, COM VISORES DE LIQUIDO, BANDEJA ISOLADA PARA CONDENSADOS, COM PAINÉIS DE FÁCIL REMOÇÃO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA ISOLADO INTERNAMENTE COM POLIETILENO EXPANDIDO E PROTEGIDO. MODULO VENTILADOR COM MOTOR TRIFÁSICO DE 3CV, OU 4CV COM POLIA REGULÁVEL - 220 VOLTS 60HZ, VENTILADOR CENTRIFUGO DE DUPLA ASPIRAÇÃO COM PÁS VOLTADAS PARA FRENTE TIPO SIROCO, COM VAZÃO NOMINAL 10.200M3/H AJUSTÁVEL, COM FILTRO DE AR DESCARTÁVEL G4, COM QUADRO DE FORÇA E COMANDO, COM TERMOSTATO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL DE DOIS ESTAGIO, OU CONTROLE REMOTO DIGITAL DOIS ESTÁGIOS COM FIO. MODULO TROCADOR/MODULO VENTILADOR COM DIMENSÕES LIMITADAS NO MAXIMO EM 1.800 X 1.500 X 600MM (A X L X P) PARA ATENDER OS LIMITES DO ESPAÇO DA SALA DE MAQUINAS.</p> <p>UNIDADE CONDENSADORA: COM CAPACIDADE DE 7.5TR, COM VENTILADOR CENTRIFUGO DUPLA ASPIRAÇÃO COM PÁS VOLTADAS PARA FRENTE TIPO SIROCO, COM VAZÃO DE 8.100 OU 8.250M3/H, COM DESCARGA DE AR HORIZONTAL, COM GABINETE, PAINÉIS E TAMPAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SERPENTINA DE COBRE COM PROTEÇÃO GOLD COATEC OU SIMILAR, COMPRESSOR SCROLL COM VÁLVULA DE SERVIÇO NA SUCCÃO E DESCARGA PARA GÁS REFRIGERANTE R410, COM PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA, DESEJÁVEL O DE ALTA COM REARME MANUAL, COM RELÉ DE SEQUÊNCIA DE FASE, COM QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO 220VOLTS 60HZ COM COMPONENTES DE FORÇA E COMANDO INCLUINDO, SE POSSÍVEL, CONVERSOR PARA CA (SOFT STATER) NO CIRCUITO DE FORÇA DO COMPRESSOR. REFERENCIA: HITACHI MODELO: RVT150/RTC150 COM 2 X RCC080C5S - TRANE MODELO: CXPA15 2 CIRCUITOS COM 2 X TRCE075.</p>	CONJ	03

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL TIPO MINI SPLIT NA COR BRANCA SOMENTE FRIO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H TIPO HI-WALL, PARA INSTALAR NA PAREDE, PARA USO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A, OPERANDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CONDENSADOR COM GABINETE RETANGULAR, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM SERPENTINA DE COBRE, COM VENTILADOR AXIAL E DESCARGA DE AR HORIZONTAL, PARA TENSÃO DE 220VOLTS - 1PH, 60HZ. A SOLICITAÇÃO DE UNIDADES CONDENSADORAS RETANGULARES COM VENTILAÇÃO HORIZONTAL É PARA ATENDER O PROJETO DE INSTALAÇÃO QUE NÃO SUPORTA CONDENSADORAS COM VENTILAÇÃO VERTICAL.	CONJ	3

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL TIPO MINI SPLIT NA COR BRANCA SOMENTE FRIO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H TIPO HI-WALL, PARA INSTALAR NA PAREDE, PARA USO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A, OPERANDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CONDENSADOR COM GABINETE RETANGULAR, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM SERPENTINA DE COBRE, COM VENTILADOR AXIAL E DESCARGA DE AR HORIZONTAL, PARA TENSÃO DE 220VOLTS - 1PH, 60HZ. A SOLICITAÇÃO DE UNIDADES CONDENSADORAS RETANGULARES COM VENTILAÇÃO HORIZONTAL É PARA ATENDER O PROJETO DE INSTALAÇÃO QUE NÃO SUPORTA CONDENSADORAS COM VENTILAÇÃO VERTICAL.	CONJ	14

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL TIPO MINI SPLIT NA COR BRANCA SOMENTE FRIO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H TIPO PISO TETO, PARA INSTALAR NO TETO, PARA USO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A, OPERANDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CONDENSADOR COM GABINETE RETANGULAR, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM SERPENTINA DE COBRE, COM VENTILADOR AXIAL E DESCARGA DE AR HORIZONTAL, PARA TENSÃO DE 220VOLTS - 1PH, 60HZ. A SOLICITAÇÃO DE UNIDADES CONDENSADORAS RETANGULARES COM VENTILAÇÃO HORIZONTAL É PARA ATENDER O PROJETO DE INSTALAÇÃO QUE NÃO SUPORTA CONDENSADORAS COM VENTILAÇÃO VERTICAL.	CONJ	12

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL TIPO MINI SPLIT NA COR BRANCA SOMENTE FRIO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H TIPO PISO TETO, PARA INSTALAR NO TETO, PARA USO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A, OPERANDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CONDENSADOR COM GABINETE RETANGULAR, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM SERPENTINA DE COBRE, COM VENTILADOR AXIAL E DESCARGA DE AR HORIZONTAL, PARA TENSÃO DE 220VOLTS - 1PH, 60HZ. A SOLICITAÇÃO DE UNIDADES CONDENSADORAS RETANGULARES COM VENTILAÇÃO HORIZONTAL É PARA ATENDER O PROJETO DE INSTALAÇÃO QUE NÃO SUPORTA CONDENSADORAS COM VENTILAÇÃO VERTICAL.	CONJ	2

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL MINI SPLIT BRANCO SOMENTE FRIO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H TIPO PISO TETO, PARA USO COM GÁS REFRIGERANTE R- 410A, OPERANDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CONDENSADOR COM GABINETE RETANGULAR, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM SERPENTINA DE COBRE, COM VENTILADOR AXIAL E DESCARGA DE AR HORIZONTAL, PARA TENSÃO DE 220VOLTS - 1PH, 60HZ - REFERENCIA: ELGIN MODELO PEFC30B2NCCB, OU SIMILAR QUE ATENDA O SOLICITADO NA DESCRIÇÃO. A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA RETANGULAR COM DESCARGA DE AR HORIZONTAL É PARA ATENDER O PROJETO DE INSTALAÇÃO QUE NÃO SUPORTA CONDENSADORAS DO TIPO BARRIL.	CONJ	1

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas nos **lotes 01 e 06** foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos/folders/folhetos técnicos, juntamente com a proposta comercial ajustada, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – A comprovação das especificações técnicas do material referente aos **lotes 02, 03, 04 e 05** será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor do material, a serem solicitados da arrematante caso necessário.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará os catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 029/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes aos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Atividades de Baixo Guandu - CABG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Padre Aristides Tarciano, s/nº, Centro - Baixo Guandu/ES
CEP: 29.730-000. Tel.: (27) 3232-3100.
CNPJ: 05.305.785/0015-20



5.2 - Os materiais referentes ao **lote 06** deverão ser **entregues** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso - Vitória/ES
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

5.2.1 - Os materiais referentes ao **lote 06** deverão ser **faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado, Cariacica/ES.
CEP: 29.143-130. Tel. (27)3246-1300
CNPJ: 05.305.785/0012-87

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

6.1.1 - A entrega do material referente aos lotes 01,02,03,04 e 05 deverá ser agendada com o Sr. José Correia, através do telefone: (27) 3232-3100 - ramal 3236.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **Condição de Pagamento:** os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de boleto bancário, e ocorrerão em até 02 (duas) parcelas iguais, conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
Lotes 01, 03 e 04	1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
	2º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
Lotes 02, 05 e 06	Pagamento único em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.



7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.